



Termo Aditivo



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA MAXX POSTO II LTDA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47.**

**CONTRATADA: MAXX POSTO II LTDA, CNPJ sob n.º 17.064.929/0001-87.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do valor do litro de gasolina comum, produto único do Contrato Administrativo n.º 22/2021 firmado entre as partes em 03 de maio de 2021, cujo objeto refere-se à aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica ajustado o valor do preço unitário do litro de combustível de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), nos termos do processo administrativo que ensejou o reajuste.

2.2 - Sendo que, foram consumidos até a presente data 2.081 litros de gasolina, de um total licitado de 12.000 litros, restando um saldo remanescente de 9.919 litros, e que, o valor do aditamento por litro fora de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centavos) por litro, será aditado ao contrato o valor de R\$ 2.479,75, passando assim o valor global contratado de R\$ 70.800,00 para R\$ 73.279,75.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 65. Inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.



## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2022**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Riacho de Santana/Bahia, em 01 de julho de 2021.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal